



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO

termos do art. 95, I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II – Enquadrando a Contratação Direta, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO no sistema de informação municipal, promovendo a publicação no site institucional, na plataforma Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município, conforme § único do artigo 72 e artigo 94 da Lei nº. 14.133/2021, para fins de ratificação, para que fique à disposição do público e dos órgão de controle;

III – Por fim, encaminhe-se o procedimento ao Fiscal do Contrato (se houver) para providenciar o envio dos documentos e contrato à pessoa jurídica, realizando a fiscalização e recebimento do objeto, nos termos do art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com observância à redação da Legislação Municipal.

Registre-se e Cumpra-se.

MARIA DE FATIMA Assinado de forma
RESENDE ROCHA digital por MARIA DE
OITICICA:1114502 FATIMA RESENDE
1468 ROCHA
OITICICA:11145021468

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO**

Termo de Autorização e Homologação Processo

Administrativo nº 0206-0028/2026

Pelo presente instrumento, no uso de suas atribuições legais que me foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, resolve:

RECONHECER a CONTRATAÇÃO DIRETA por INEXIGIBILIDADE nº 0206-0028/2026, com fulcro no art. 72, caput, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no caput, e inciso II, do art. 74 da mesma Lei, e diante dos dados expostos, **RATIFICAR** a situação de inexigibilidade reconhecida, **AUTORIZANDO** a contratação, conforme manifestação do Agente de Contratação, proposta de serviços e documentos habilitatórios:

1 – Fundamentação Legal: Sobretudo pela caracterização da inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – Razão da Escolha do profissional artístico: Sobretudo pela contratação de profissional do setor artístico, por meio de empresário exclusivo consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública.

3 – Justificativa do Preço: Sobretudo por meio da comprovação de notas fiscais onde evidenciam que os valores pactuados estão de acordo com o praticado no com outros entes públicos de acordo com a IN 65/2021.

Passo a **AUTORIZAR** a contratação, e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação apresentada, nos termos:

a) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR JAIME MENDES NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026,**

b) Pessoa Jurídica: **JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR – CNPJ: 32.425.269/0001-06.**

c) Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), considerando os custos indiretos:

- Impostos - R\$ 4.800,00
- Produtora- R\$ 4.000,00
- Transporte – R\$ 2.500,00
- Cachê do artista – R\$ 2.000,00
- Cachê dos músicos – R\$ 8.600,00
- Cachê dos técnicos - R\$ 1.400,00
- Cachê equipe de apoio (holders) – R\$ 1.950,00
- Produtores – R\$ 3.000,00
- Efeitos pirotécnicos – R\$ 2.850,00
- Despesas com alimentação – R\$ 1.900,00
- Despesas diversas – R\$ 2.000,00

d) Prazo de Vigência do Contrato: 30 (trinta) DIAS.

e) Dotação orçamentária:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO

0013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA - 13.122.0001.2035;
2035- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

MARIA DE FATIMA
RESENDE ROCHA
OITICICA:11145021468

Assinado de forma digital
por MARIA DE FATIMA
RESENDE ROCHA
OITICICA:11145021468

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR
GABINETE DO PREFEITO**

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 0206-0028/2026

O **Município de Pilar**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através da Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 0206-0028/2026, acolhendo o parecer jurídico para o instrumento contratual produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR JAIME MENDES NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026**, a ser formalizado com a pessoa jurídica **JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 32.425.269/0001-06, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo:

- Diárias de Alimentação - R\$ 3.100,00
- Despesas de Logísticas- R\$ 45.000,00
- Despesas com Produção – R\$ 41.500,00
- Despesas com fotógrafo/video/mídia – R\$ 20.000,00
- Despesas efeitos pitotecnica – R\$ 5.000,00
- Despesas patrocinado – R\$ 5.000,00
- Encargos da NF – R\$ 99.000,00
- Cachê Líquido – R\$ 231.400,00

com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a ser liquidado através da Dotação orçamentária:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;

13.122.0001.2035;

2035- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;

3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DE FATIMA

RESENDE ROCHA

OITICA:1114502146

8

Assinado de forma digital

por MARIA DE FATIMA

RESENDE ROCHA

OITICA:11145021468

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICA
PREFEITA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0206-0028/2026

O **Município de Pilar**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.150/0001-28, através da Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, pelo Decreto Municipal nº 98, de 21 de novembro de 2023, cumprindo as exigências do art. 71, inciso IV da Lei Federal c/c art. 17, §1º, I do Decreto Municipal nº 98/2023, **RECONHECE e HOMOLOGA** o processo de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 0206-0028/2026, acolhendo o parecer jurídico para o instrumento contratual produza seus efeitos jurídicos e legais, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR JAIME MENDES NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026**, a ser formalizado com a pessoa jurídica **JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 32.425.269/0001-06, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo:

- Impostos - R\$ 4.800,00
- Produtora- R\$ 4.000,00
- Transporte – R\$ 2.500,00
- Cachê do artista – R\$ 2.000,00
- Cachê dos músicos – R\$ 8.600,00
- Cachê dos técnicos - R\$ 1.400,00
- Cachê equipe de apoio (holders) – R\$ 1.950,00
- Produtores – R\$ 3.000,00
- Efeitos pirotécnicos – R\$ 2.850,00
- Despesas com alimentação – R\$ 1.900,00
- Despesas diversas – R\$ 2.000,00

com prazo de vigência de 30 (trinta) dias, a ser liquidado através da Dotação orçamentária:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;
13.122.0001.2035;

2035- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;

3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita Municipal de Pilar

Publicado por:
Lidiane Maria do Nascimento Reis
Código Identificador:23B2588B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 13/02/2026. Edição 2745

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>